



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 23/89

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO
FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICI-
PAL.-

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado, o Poder Executivo, a conceder REAJUSTE SALARIAL de 53,00% (cinquenta e três por cento), referente - ao mês de Outubro, ao funcionalismo público municipal do regime estatutário, ativos e inativos, e aos servidores municipais contratados pelo regime da CLT, exceto os vinculados à Isonomia Salarial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 11 de Outubro de 1989.-


RENEU GERALDINO MERTZ
Prefeito Municipal